

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PORTARIA N.º 052/2021.

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Gilberto Fransa da Silva/PSDB, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE

Art. 1.º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conceder 0,5 (meia) diária ao Ver. Gilberto Fransa da Silva/PSDB, Presidente desta Casa de Leis, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco, Objetivo: Juntamente com os Vereadores Odilon dos Santos vice-presidente desta Casa, Ivanir Vasconcelos de Souza 1.º Secretário e Rozeno da Silva Melo/PSD com o Objetivo: Participar de reunião no DEPASA, tratar de assunto referente ao processo de tratamento, distribuição, forma de leitura do hidrômetro e cobrança do consumo de água no município, conforme documentos pertinentes em anexo.

Art. 2.º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco/AC, no dia 30 de junho de 2021.

Art. 3.º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0,5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução n.º 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.

Acrelândia - AC, 30 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra.

Gilberto Fransa da Silva/PSDB
Presidente da CMA

PORTARIA N.º 053/2021.

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Gilberto Fransa da Silva/PSDB, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE

Art. 1.º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conceder 0,5 (meia) diária ao Ver. Odilon dos Santos/PROS, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco, Objetivo: Juntamente com os Vereadores Gilberto Fransa da Silva/PSDB Presidente desta Casa, Ivanir Vasconcelos de Souza/MDB 1.º Secretário e Rozeno da Silva Melo/PSD com o Objetivo: Participar de reunião no DEPASA, tratar de assunto referente ao processo de tratamento, distribuição, forma de leitura do hidrômetro e cobrança do consumo de água no município, conforme documentos pertinentes em anexo.

Art. 2.º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco/AC, no dia 30 de junho de 2021.

Art. 3.º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0,5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução n.º 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.

Acrelândia - AC, 30 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra.

Gilberto Fransa da Silva/PSDB
Presidente da CMA

PORTARIA N.º 054/2021.

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Gilberto Fransa da Silva/PSDB, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE

Art. 1.º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conceder 0,5 (meia) diária ao Ver. Ivanir Vasconcelos de Souza/MDB, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco, Objetivo: Juntamente com os Vereadores Gilberto Fransa da Silva/PSDB Presidente desta Casa, Odilon dos Santos/PROS Vice-presidente 1.º Secretário e Rozeno da Silva Melo/PSD com o Objetivo: Participar de reunião no DEPASA, tratar de assunto referente ao processo de tratamento, distribuição, forma de leitura do hidrômetro e cobrança do consumo de água no município, conforme documentos pertinentes em anexo.

Art. 2.º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco/AC, no dia 30 de junho de 2021.

Art. 3.º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0,5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução n.º 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.

Acrelândia - AC, 30 de junho de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra.

Gilberto Fransa da Silva/PSDB
Presidente da CMA

PORTARIA N.º 055/2021.

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Gilberto Fransa da Silva/PSDB, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE

Art. 1.º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conceder 0,5 (meia) diária ao Ver. Rozeno da Silva Melo/PSD, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco, Objetivo: Juntamente com os Vereadores Gilberto Fransa da Silva/PSDB Presidente desta Casa, Odilon dos Santos/PROS vice-presidente e Ivanir Vasconcelos de Souza/MDB 1.º Secretário e com o Objetivo: Participar de reunião no DEPASA, tratar de assunto referente ao processo de tratamento, distribuição, forma de leitura do hidrômetro e cobrança do consumo de água no município, conforme documentos pertinentes em anexo.

Art. 2.º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco/AC, no dia 30 de junho de 2021.

Art. 3.º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0,5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução n.º 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.

Acrelândia - AC, 30 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra.

Gilberto Fransa da Silva/PSDB
Presidente da CMA

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N.º 004/2021 - DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Sumula: Dispõe sobre constituir a Comissão de Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Acrelândia/AC, e dá outras providências.

"O Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, usando das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno da Casa, Sanciona e Promulga a seguinte Resolução":

Considerando a conclusão dos trabalhos legislativos desta Casa referente ao 1.º (Primeiro) semestre do ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1.º - De acordo com o que estabelece o Art. 26, da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, c/c o Parágrafo Único do Art. 101 do Regimento Interno, Instituir a Comissão de Recesso Parlamentar da Câmara de Vereadores de Acrelândia - Acre.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o Artigo 1.º desta Resolução, terá as mesmas competências das Comissões Permanentes.

Art. 2.º - A Comissão ora instituída por esta Resolução terá a seguinte composição:

I - Ver. - Rozeno da Silva Melo/PSD (Presidente);

II - Ver. - Ivanir Vasconcelos de Souza/MDB - (Relator);

III - Ver. - Gilberto Salmentes Galvão/PSDB - (Membro);

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de julho de 2021 e cessará seus efeitos no dia 31 de julho de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia/AC, em 30 de junho de 2021.

Ver. Gilberto Fransa da Silva/PSDB
Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2021 CRUZEIRO DO SUL/ACRE, 30 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam nomeados, com fundamento no caput. § 4.º do art. 5.º de

Lei nº 8.666/93 e alterações, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul e das outras providências, pelo prazo legal, a partir da vigência deste Decreto, os seguintes:

Presidente: Maria Elaine Correia Rodrigues

Membros: Elter de Queiróz Nóbrega

Anísia Alves da Silva

Suplentes: Maria Ocione Castro de Almeida

Patrícia Ferreira Marques

Art. 2º O servidor Cleber dos Santos Nobre, fica designado Progeiro e os servidores Elter de Queiróz Nóbrega, Anísia Alves da Silva, Maria Ocione Castro de Almeida e Patrícia Ferreira Marques, ficam designados assistentes para comporem a equipe de apoio, em observância ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e em afixação, revogando-se o Decreto Legislativo nº 001/2021, de 20 de janeiro de 2021, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/Acre, 30 de junho de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 005/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021,
"ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 802/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, em sessão ordinária do dia 29 de junho de 2021, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único, da Lei Municipal nº 802/2019, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2021.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 30 de junho de 2021.

Franciney Freitas de Souza

Presidente

Elter de Queiróz Nóbrega
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 005/2021, DE 30.06.2021
ANEXO ÚNICO

AP - I	1.100,00
AP - II	1.200,00
AP - III	1.250,00
AP - IV	1.275,00
AP - V	1.450,00
AP - VI	1.500,00
AP - VII	2.000,00
AP - VIII	2.600,00
AP - IX	3.000,00
AP - X	3.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 95 DE 30 DE JUNHO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO - ACRE, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Vereadora Maria Maryland de Santana para deslocar-se ao Município de Rio Branco no dia 30 de junho de 2021 à Associação de Amigos e Parentes de Dependentes Químicos - APADEQ para solicitar ajuda e parceria na recuperação dos dependentes químicos do Distrito de Campinas

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a 1/2 (meia) diária em favor da vereadora supracitada

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro - Acre, em 30 de junho de 2021.

José Nunes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAÚACA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAÚACA

PORTARIA Nº. 43/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para o SERVIDOR FRANCISCO LAZARO DE FIGUEIREDO NERI para custear transporte, alimentação no seu deslocamento à cidade de Cruzeiro do Sul - AC no período de 30/06/2021 a 01/07/2021, para ir à Receita Federal, para verificar junto ao órgão a situação da Câmara Municipal de Tarauacá

Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se
Tarauacá - Acre, 30 de junho de 2021.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF: 164.688.992-49

ACRELÂNDIA

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

PRECÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/SEMA-PMA/2021, publicada no DOE no Dia 24 de Junho do corrente ano - edição de nº 13.070, a folha 49.

Onde se lê:

LICITAÇÃO DESERTA

Leia-se:

LICITAÇÃO FRACASSADA.

Permanecem inalterados os demais itens da presente Ata.

Acrelândia Ac, 30 de Junho de 2021

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

PRECÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/SEMA-PMA/2021, publicada no DOE no Dia 24 de Junho do corrente ano - edição de nº 13.070, a folha 49.

Onde se lê:

LICITAÇÃO DESERTA

Leia-se:

LICITAÇÃO FRACASSADA.

Permanecem inalterados os demais itens da presente Ata.

Acrelândia Ac, 30 de Junho de 2021.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Presidente da CPL

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

LEI Nº 598/2021 ASSIS BRASIL - AC, 30 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e das outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL - ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 40 da Lei Orgânica Municipal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Faço saber que o Poder Legislativo de Assis Brasil APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual de 2021, no valor de R\$. 30.786,96 (trinta mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme a seguinte classificação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde